

LEI Nº 032/99

DATA: 13 DE SETEMBRO DE 1999

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÍNTESE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CARGO, EM CARÁTER EFETIVO, DE FISCAL DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SCARAIÃO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE SCARAIÃO, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CRIAR O CARGO, EM CARÁTER EFETIVO, DE FISCAL DO MEIO AMBIENTE, NÍVEL 15 à 19, LOTADO NO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, PARA ATUAR JUNTO A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA.

ART. 2º) ABRE DOZ (DOZAS) VAGAS PARA O CARGO DE FISCAL DO MEIO AMBIENTE.

ART. 3º) AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA NO CARGO DE FISCAL DO MEIO AMBIENTE, PARA ATUAR NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA.

ART. 4º) REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 5º) ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCARAIÃO, ESTADO DO PARANÁ, DIA 13 DE SETEMBRO DE 1999.

HOSNY SERGIO J. SANTOS